



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

1ª Av. do Centro Administrativo da Bahia, 150 - Bairro CAB - CEP 41.745-901 - Salvador - BA - <http://www.tre-ba.jus.br/>**DECISÃO nº 1990596 / 2022 - PRE/DG/ASSED**

Trata-se de aquisição de álcool líquido hidratado a 70º para garantir a manutenção das medidas sanitárias relativas ao COVID-19, conforme especificações constantes do Termo de Referência (doc. n.º 1963529).

Lastreado no Parecer da ASSED (doc. n.º 1990515), e considerando a manifestação da SGA/COMAP (documento n.º 1987876), tendo sido informada a disponibilidade orçamentária para atendimento da despesa (doc. n.º 1989658), RATIFICO a dispensa de licitação declarada pelo Secretário de Gestão Administrativa e de Serviços (doc. n.º 1988122), e **AUTORIZO** a contratação da empresa Casa Atlântico Eireli, CNPJ n.º 22.505.764/0001-71, no valor total de R\$ 27.400,00 (vinte e sete mil e quatrocentos reais), com suporte no art. 75, II, da Lei n.º 14.133/2021.

Encaminhe-se, simultaneamente:

- à SOF, para emissão de nota de empenho.
- à SGA, para formalização do ajuste.

RAIMUNDO VIEIRA

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo de Campos Vieira, Diretor Geral**, em 01/07/2022, às 10:27, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1990596** e o código CRC **72F9B2E5**.